



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR REGIÃO SUL

### RESOLUÇÃO Nº 007/2020 – CIR SUL

Itumbiara 09 de junho de 2020.

**Aprova AD REFERENDUM os Planos de Ação para Melhoria da Cobertura Vacinal da Região Sul.**

**A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

1- A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;


3- A RDC – Anvisa nº 197 de 26 de dezembro de 2017, Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

4- O Programa Nacional de Imunizações - PNI, que tem como objetivo controlar, eliminar ou erradicar as doenças imunopreveníveis, mediante ações sistemáticas de vacinação da população;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar em **AD REFERENDUM**, os Planos de Ação dos municípios relacionados a seguir, cujo processo será submetido à avaliação da Vigilância em Saúde: **Água Limpa, Aloândia, Bom Jesus, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Gouvelândia, Inaciolândia, Itumbiara, Joviânia, Morrinhos, Panamá** integrantes da Região de Saúde Sul.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
**Patrícia Lemes de Lima**  
Coordenadora

  
**Mauro César Felício dos Santos**  
Vice-Cordenador